



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1**, de 4 de janeiro de 2021

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º – O Anexo Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 100/2017, 18/2018, 45/2018, 70/2018, 88/2018, 100/2018, 05/2019, 30/2019, 53/2019, 103/2019, 43/2020, 65/2020 e 74/2020, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:

#### **Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
219	Atividade	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Valor	0	0	6.142.795,91	0
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

**Meta:** Ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus, através da adoção de um conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.796

Página 2 de 10

## **DECRETO Nº 2**, de 4 de janeiro de 2021

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o exercício de 2021, aprovado pela Lei “R” nº 60, de 10 de setembro de 2020, com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 75/2020, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

#### **Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
219	Atividade	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Valor	0
			Outras Unidades e Medidas	0

**Meta:** Ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus, através da adoção de um conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função: 10** - Saúde

**Subfunção: 122** – Administração Geral

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



**DECRETO Nº 3**, de 4 de janeiro de 2021

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 3.424.134,73 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 600.800,00
19710 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 300,00
19720 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$ 500,00
19730 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19.....	R\$ 600.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.872.934,73
19740 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 300,00
19750 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$ 500,00
19760 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19.....	R\$ 600.000,00
19770 10213 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO .....	R\$ 35.524,73
19780 10214 494 / 12 / 2 / 6 / 2 0 Bl.de Cust das Ações Ser Púb de Saúde – E.I. (§ 13, art. 166 da CF).....	R\$ 300.000,00
19790 10218 1017 / 12 / 99 / 0 / 0 Em. de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB.....	R\$ 450.000,00
19800 10219 1023 / 99 / 2 / 5 / 18 ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020.....	R\$ 200.000,00
19810 10226 1035 / 99 / 1 / 0 / 0 Incent Finan - (COVID-19) - Escolas Públic da Rede Básica de ensino...R\$	286.610,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 450.400,00
19820 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 400,00
19830 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19.....	R\$ 300.000,00
19840 10214 494 / 12 / 2 / 6 / 2 0 Bl.de Cust das Ações Ser Púb de Saúde – E.I. (§ 13, art. 166 da CF).....	R\$ 100.000,00
19850 10218 1017 / 12 / 99 / 0 / 0 Em. de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 500.000,00
19860 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 3.424.134,73</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes no orçamento da administração direta:

I – fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais);

II – fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

IV – fonte 10213 - TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 35.524,73 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos);

V – fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);



VI – fonte 10218 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

VII – fonte 10219 - ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VIII – fonte 10226 - Incent Finan - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Port nº 1857/2020 MS, no valor de R\$ 286.610,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dez reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020**

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, por parte da empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI**, referente à sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 30 de dezembro de 2020

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - TOLEDO - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 30 de Dezembro de 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
TADEU MATIAS BECKER	589.326.409-63	7927/00039/2020

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Balnei Lorenço Rotta	Matrícula: 00958171
Cargo: Secretário da Fazenda e Captação de Recursos / 251	Assinatura:

  
**Balnei Lorenço Rotta**  
Secretário da Fazenda e  
Captação de Recursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020**

**CONVOCAÇÃO Nº 26**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:**

ELAINE SUELLEN SOARES FREITA

SARA PEREIRA DE ALMEIDA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **4 a 8 de janeiro de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020**

**CONVOCAÇÃO Nº 04**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:**

TAUANE CESARO

LUMA MAGALHÃES FERREIRA



**PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:**

VOLMARA FATIMA CARMINATTI  
APARECIDA V. SALDEIRA FAZAN  
FRANCIELI A. DA SILVA OLIVEIRA  
NEUSA ARRUDA DA SILVA  
ESTELA G. DA SILVA RIEWE  
ROSANA ALVES DA SILVA FERREIRA  
PATRICIA MOREIRA WEIS  
EDNA XAVIER DE ALMEIDA  
EDSON BEZERRA DE ALMEIDA  
JULIANA VENTURA LIMA  
ROSELI GALVAO DE ARAUJO  
JEAN CARLOS BEZ FONTANA  
DENISE HOLZBACH PASQUALLI  
JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO  
CLAUDIANA DE SOUZA  
KASSIANA CRISTINA RAYSER  
ROSELI FERREIRA DE SOUZA  
TATIANE MAIA BATISTA  
RENILDA SIMAO DE O. SWISTALSKI  
DAIANA CAROLINE GROSS

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **4 a 8 de janeiro de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 4 de janeiro de 2021.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 1, de 1º de janeiro de 2021

Oferece à publicação a relação dos vereadores investidos no mandato eletivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado no disposto no §10 do artigo 8º do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Portaria dá publicidade da relação nominal dos vereadores do Município de Toledo.

**Art. 2º** - São vereadores do Município de Toledo, com a composição pelo nome parlamentar e respectiva sigla partidária, empossados na sessão preparatória realizada nesta data, conforme termo de posse:

- I - Beto Scain (MDB);
- II - Chumbinho Silva (PP);
- III - Dudu Barbosa (Republicanos);
- IV - Elton Welter (PT);
- V - Gabriel Baierle (Democratas);
- VI - Genivaldo Jesus (Cidadania);
- VII - Genivaldo Paes (PL);
- VIII - Geraldo Weisheimer (PL);
- IX - Gilson Francisco (Cidadania);
- X - Jozimar Polasso (PP);
- XI - Leocliedes Bisognin (MDB);
- XII - Marcelo Marques (Patriota);
- XIII - Marly Zanete (PV);
- XIV - Olinda Fiorentin (PSD);
- XV - Pedro Varela (PP);
- XVI - Professor Oseias (PP);
- XVII - Valdir Rossetto (PL);
- XVIII - Valdomiro Bozó (PSC).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 1º de janeiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

### PORTARIA Nº 2, de 1º de janeiro de 2021

Oferece à publicação a composição da Mesa da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado no disposto no inciso III do artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Portaria dá publicidade da composição da Mesa da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.796

Página 9 de 10

para o biênio 2021/2022.

**Art. 2º** - A Mesa da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2021/2022 será composta pelos seguintes vereadores:

- I - Presidente: Leocliedes Bisognin;
- II - Primeiro-Vice-Presidente: Pedro Varela;
- III - Segundo-Vice-Presidente: Genivaldo Paes;
- IV - Primeiro-Secretário: Marcelo Marques;
- V - Segundo-Secretário: Valdomiro Bozó.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 1º de janeiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**PORTARIA Nº 3**, de 1º de janeiro de 2021.

Concede férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativos ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com gozo de 30 (trinta) dias para usufruir no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 1º de janeiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 4**, de 1º de janeiro de 2021.

Concede férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 04 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.796

Página 10 de 10

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, relativas ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 10 (dez) dias no período de 14 a 23 de janeiro de 2021, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Teatro Municipal de Toledo, 1º de janeiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Márcio Antônio Pena Borges**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.